



**CHAMADA PÚBLICA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2016**  
**PROCESSO Nº.004/2016**

**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, e Resolução nº.4/2015 que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE/2013, realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação nº.01 e de proposta nº.02 no **dia 11/02/2016 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

### **1. OBJETIVO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

### **2. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, **no dia 11/02/2016 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2016  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

### **3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.

#### **3.1 Documentos para os Fornecedores Individuais**

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;



- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.
- VIII – Para os produtos açúcar mascavo, melado e doce de frutas, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente.
- IX- Para o produto mel de abelha devem apresentar registro no SIM (para produtos produzidos no município de Santo Antônio da Patrulha) ou CISPOA ou SIF e licenciamento sanitário vigente.

### **3.2 Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede de cada agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.
- VIII – Para os produtos açúcar mascavo, melado e doce de frutas, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente.
- IX- Para o produto mel de abelha devem apresentar registro no SIM (para produtos produzidos no município de Santo Antônio da Patrulha) ou CISPOA ou SIF e licenciamento sanitário vigente.

### **3.3 Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.**

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);



- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;
- VIII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.
- XI - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- XIII - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- XIV – Para os produtos açúcar mascavo, melado e doce de frutas, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente.
- XV- Para o produto mel de abelha devem apresentar registro no SIM (para produtos produzidos no município de Santo Antônio da Patrulha) ou CISPOA ou SIF e licenciamento sanitário vigente.

### **3.4 OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

- 3.4.1 Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatório será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.
- 3.4.2 Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 3.4.2.1 As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

## **4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

- 4.1 O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.
- 4.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

## **5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:**



**5.1** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2016, elaborados pela nutricionista do Município.

**5.2** Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN
001	2.500	Pc	5kg	Arroz branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	R\$13,00
002	5.500	Kg	1kg	Feijão preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$5,00
003	150	Kg	1kg	Melado de cana-de-açúcar, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$7,00
004	300	Kg	1kg	Açúcar mascavo pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses	R\$7,00
005	2.700	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª - limpo, novo, sem rupturas.	R\$2,00
006	1.000	Kg	Kg	Beterraba de 1ª - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,00
007	900	Kg	Kg	Alface Lisa, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	R\$6,00
008	40.000	L	L	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	R\$2,44
009	3.100	Kg	Kg	Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$3,10
010	20.000	Kg	Kg	Banana Branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$3,00



<b>011</b>	300	Pt	400gr	Doce de Frutas do tipo chimia, sabores morango, uva e goiaba, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	R\$4,70
<b>012</b>	3.000	Kg	Kg	Moranga Cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$2,00
<b>013</b>	320	Kg	Kg	Tempero verde - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	R\$11,00
<b>014</b>	625	Kg	Kg	Couve Manteiga, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	R\$3,80
<b>015</b>	12.000	Kg	Kg	Laranja para Suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$2,00
<b>016</b>	1.400	Kg	Kg	Cenoura de primeira - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,75
<b>017</b>	2.000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	R\$1,00
<b>018</b>	150	Kg	Kg	Mel de abelha, puro, em embalagem de plástico de 1 kg, com tampa lacrada e com rótulo apresentando data de envase. Deve apresentar registro do órgão competente (SIM - para produtos de Santo Antônio da Patrulha, CISPOA ou SIF).	R\$17,00
<b>019</b>	1.340	Kg	Kg	Aipim descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	R\$3,50
<b>020</b>	160	Pc	500gr	Semente de linhaça dourada, grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 500 g), identificada com o nome do produto, nome produtor, data da embalagem e data de validade.	R\$8,00

## 6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES



## 6.1 Do contrato

6.1.1 O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

6.1.2 A fiscal do contrato será a servidora Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs.

6.1.3 - A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

## 6.2 Entrega

**6.2.1** – As entregas pelo fornecedor deverão ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05(cinco) dias de antecedência pelo setor de Alimentação Escolar, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior



E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F. Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F. Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F. Nossa Sr <sup>a</sup> Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

**6.2.2** – Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.

**6.2.3** - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, n.º.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

**6.2.4.** Serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento.
- c) Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

**6.2.5.** - Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**6.2.6** - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

### **6.3 Pagamento**

6.3.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**7.2** Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.



## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.1.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.1.3 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4 - Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.5 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.6 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.1.7 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **9. RESULTADO**





A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

**10.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

**10.3** Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

## **11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**11.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**11.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

**11.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n°. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

**11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2016.**

**11.5** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

**11.6** Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

## **12 – DAS PENALIDADES**

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

**12.1** – Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**12.2-** Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**12.3-** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



**12.4-** A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**12.5-** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.6-** Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

**12.7 –** A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

### **13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1 –** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (127)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 362 – ENSINO MÉDIO

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2235 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (230)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (148)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

### **14. FATOS SUPERVENIENTES**



**14.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.2** – Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo, serão aceitos por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

**15.3** – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceito sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso ( Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

**16.2** - Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem em tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

**16.3** - Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4** - Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

**16.5** - Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: [www.pmsap.com.br](http://www.pmsap.com.br)

**16.6** - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO III – CARDÁPIOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**16.7** Quaisquer informações e esclarecimentos complementares, serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, no horário de expediente das 12:30 às 18:30 horas, pelos telefones (51) 36628416 - email [licitacoes@pmsap.com.br](mailto:licitacoes@pmsap.com.br).

**Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2016.**

**Reginaldo Coelho da Silveira**  
**Secretário Municipal da Administração**



## ANEXO I

### MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo			Fone/E-mail:



	Formal	

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

#### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

#### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

#### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
---------------------	---------	--------------



4. Endereço	5. DDD/Fone
-------------	-------------

6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------



Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

#### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

#### I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

##### FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

#### II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

#### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal			CPF	



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
------------------	--	------



**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a alimentação escolar.**  
**Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas**

<b>Alimentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Açúcar Mascavo	Kg	300
Aipim descascado congelado	Kg	1.340
Alface Lisa	Kg	900
Arroz	5 kg	2.500
Banana Branca	Kg	20.000
Batata Doce	Kg	3.100
Cenoura	Kg	1.400
Beterraba	Kg	1.000
Couve Manteiga	Kg	652
Doce de Frutas	400 g	300
Feijão Preto	Kg	5.500
Laranja para suco	Kg	12.000
Leite Integral	Litro	40.000
Linhaça Dourada	500 g	160
Mel	Kg	150
Melado	Kg	150
Melancia	Kg	2.000
Moranga Cabutiá	Kg	3.000
Repolho	Kg	2.700
Tempero Verde	Kg	320

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Março (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	250	250	-	-	-	-
Banana Branca	2310	582	382	582	382	382
Batata Doce	422	340	-	82	-	-
Cenoura	-	-	-	-	-	-
Beterraba	-	-	-	-	-	-
Couve Manteiga	88,8	29,7	-	29,7	-	29,4
Doce de Frutas	30	-	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-	-
Leite Integral	-	-	-	-	-	-
Linhaça Dourada	80	80	-	-	-	-
Mel	150	150	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	520	220	520	220	520
Moranga Cabutiá	-	-	-	-	-	-
Repolho	-	-	-	-	-	-
Tempero Verde	38	12	3	12	3	8

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Abril (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	250	250	-	-	-
Banana Branca	1924	582	382	582	382
Batata Doce	422	340	-	82	-
Cenoura	-	-	-	-	-
Beterraba	-	-	-	-	-
Couve Manteiga	59,4	1,1	28,6	1,1	28,6
Doce de Frutas	30	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Leite Integral	-	-	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	407	308	-	99	-
Repolho	-	-	-	-	-
Tempero Verde	30	7	8	7	8

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Maio (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	150	150	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	250	250	-	-	-	-
Banana Branca	2310	582	382	582	382	382
Batata Doce	422	340	-	82	-	-
Cenoura	170	6	41	41	41	41
Beterraba	70	-	-	8	31	31
Couve Manteiga	59,4	1,1	28,6	1,1	28,6	-
Doce de Frutas	30	-	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-	-
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Leite Integral	5000	5000	-	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-	-
Melado	75	75	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-	-
Repolho	312	65	32	151	32	32
Tempero Verde	37	7	8	7	8	7

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Junho (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	250	250	-	-	-
Banana Branca	1924	582	382	582	382
Batata Doce	422	340	-	82	-
Cenoura	164	41	41	41	41
Beterraba	124	31	31	31	31
Couve Manteiga	59,4	29,7	-	29,7	-
Doce de Frutas	30	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Leite Integral	5000	5000	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-
Repolho	366	151	32	151	32
Tempero Verde	30	8	7	8	7

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Julho (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	250	250	-	-	-
Banana Branca	1924	582	382	582	382
Batata Doce	422	340	-	82	-
Cenoura	164	41	41	41	41
Beterraba	124	31	31	31	31
Couve Manteiga	59,4	29,7	-	29,7	-
Doce de Frutas	30	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-
Laranja para suco	1430	605	415	205	205
Leite Integral	5000	5000	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	234	117	-	117	-
Repolho	247	151	32	32	32
Tempero Verde	33	8	7	9	9

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Agosto (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	150	150	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	340	250	-	90	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	250	250	-	-	-	-
Banana Branca	2310	582	382	582	382	382
Batata Doce	422	340	-	82	-	-
Cenoura	205	41	41	41	41	41
Beterraba	155	31	31	31	31	31
Couve Manteiga	88	29,7	-	29,7	-	28,6
Doce de Frutas	30	-	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-	-
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Leite Integral	5000	5000	-	-	-	-
Linhaça Dourada	80	80	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-	-
Repolho	398	151	32	151	32	32
Tempero Verde	38	12	3	12	3	8

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Setembro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	340	250	-	90	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	250	250	-	-	-
Banana Branca	1924	582	382	582	382
Batata Doce	422	340	-	82	-
Cenoura	164	41	41	41	41
Beterraba	124	31	31	31	31
Couve Manteiga	59,4	1,1	28,6	1,1	28,6
Doce de Frutas	30	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-
Laranja para suco	1580	605	415	560	-
Leite Integral	5000	5000	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-
Melado	75	75	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-
Repolho	366	151	32	151	32
Tempero Verde	30	7	8	7	8



## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Outubro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	340	250	-	90	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	250	250	-	-	-	-
Banana Branca	2310	582	382	582	382	382
Batata Doce	146	146	-	-	-	-
Cenoura	205	41	41	41	41	41
Beterraba	155	31	31	31	31	31
Couve Manteiga	59,4	1,1	28,6	1,1	28,6	-
Doce de Frutas	30	-	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-	-
Leite Integral	5000	5000	-	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-	-
Repolho	398	151	32	151	32	32
Tempero Verde	33	7	8	7	8	3

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Novembro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	340	250	-	90	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	250	250	-	-	-
Banana Branca	1924	582	382	582	382
Batata Doce	-	-	-	-	-
Cenoura	164	41	41	41	41
Beterraba	124	31	31	31	31
Couve Manteiga	59,4	29,7	-	29,7	-
Doce de Frutas	30	-	-	-	30
Feijão Preto	550	550	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Leite Integral	5000	5000	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	234	117	-	117	-
Repolho	366	151	32	151	32
Tempero Verde	30	12	3	12	3

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Dezembro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-
Alface Lisa	91,8	31,5	14,4	31,5	14,4
Arroz	250	250	-	-	-
Banana Branca	1140	582	382	176	-
Batata Doce	-	-	-	-	-
Cenoura	164	41	41	41	41
Beterraba	124	31	31	31	31
Couve Manteiga	59,4	29,7	-	29,7	-
Doce de Frutas	30	30	-	-	-
Feijão Preto	550	550	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Leite Integral	5000	5000	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Mel	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	-	-	-	-	-
Repolho	247	151	32	32	32
Tempero Verde	21	12	3	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL  
**FEVEREIRO 2016**



<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4º Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
<b>01</b> FÉRIAS	<b>02</b> FÉRIAS	<b>03</b> FÉRIAS	<b>04</b> FÉRIAS	<b>05</b> FÉRIAS
<b>08</b> FÉRIAS	<b>09</b> FÉRIAS	<b>10</b> FÉRIAS	<b>11</b> FÉRIAS	<b>12</b> FÉRIAS
<b>15</b> FÉRIAS	<b>16</b> FÉRIAS	<b>17</b> FÉRIAS	<b>18</b> FÉRIAS	<b>19</b> FÉRIAS
<b>22</b> Leite com Achocolatado Bolacha Maria e Banana	<b>23</b> Strogonoff de carne Arroz Salada de cenoura	<b>24</b> Leite com Achocolatado Bolo de banana	<b>25</b> Guisadinho com Moranga Arroz, Feijão Salada de Repolho	<b>26</b> Pizza de Frango com orégano Melancia
<b>29</b> Leite com Achocolatado Biscoito sortido e Banana				

Carolina C. C. C. Silva  
CRN<sub>2</sub> 9739



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**MARÇO 2016**

<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
	<b>01</b> Almôndegas assadas Espaguete alho e óleo Salada de Beterraba	<b>02</b> Café com Leite Bolo de cenoura Melancia	<b>03</b> Arroz carreteiro com ovo cozido picado Salada de alface	<b>04</b> Guisadinho com batata Feijão Salada de tomate
<b>07</b> Café com Leite Biscoito cream cracker e Banana	<b>08</b> Farofa de Frango com t. verde Arroz, feijão Salada de repolho	<b>09</b> Bebida láctea Pão caseiro com doce de leite Mamão	<b>10</b> Guisado com molho Batata doce Salada de beterraba	<b>11</b> Frango desfiado com molho de tomate Polenta cremosa Salada de cenoura
<b>14</b> Leite com Achocolatado Bolacha Maria e Banana	<b>15</b> Bife de hamburger Arroz, feijão Salada de alface	<b>16</b> Café com Leite Bolo de maçã com canela	<b>17</b> Frango desfiado Feijão Purê de batata Salada de repolho	<b>18</b> Macarrão à Bolonhesa Salada de couve Mamão
<b>21</b> Café com Leite Biscoito sortido e Banana	<b>22</b> Ensopado de frango com cenoura Arroz, feijão Salada de repolho	<b>23</b> Leite com Achocolatado Bolo de Melado Melancia	<b>24</b> Guisadinho com ovo cozido Arroz, feijão, Salada de couve	<b>25</b> FERIADO
<b>28</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e Banana	<b>29</b> Guisadinho com Moranga Arroz, Feijão Salada de Repolho	<b>30</b> Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	<b>31</b> Frango desfiado com polenta cremosa Salada de alface Maçã	

19 de Abril



Dia do Índio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

ABRIL 2016



21 DE ABRIL

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				<b>01</b> Guisado com farofa, cenoura ralada e orégano Arroz, feijão
<b>04</b> Café com Leite Bolacha Maria e Banana	<b>05</b> Risoto de Frango com t. verde Feijão Salada de repolho	<b>06</b> Leite com Achocolatado Gelatina Maçã	<b>07</b> Picadinho de carne Purê de batata Salada de couve	<b>08</b> Cachorro quente Suco de laranja
<b>11</b> Leite com Achocolatado Biscoito sortido e Banana	<b>12</b> Cubos de carne acebolado Arroz, feijão Salada de beterraba	<b>13</b> Vitamina de mamão Pão batido com doce de fruta	<b>14</b> Frango desfiado Quibebe Salada de tomate	<b>15</b> Polenta com molho de frango Salada de couve
<b>18</b> Café com Leite Bolacha Maria e Banana	<b>19</b> Pizza de legumes e frango Maçã	<b>20</b> Café com Leite Bolo de beterraba Banana	<b>21</b> FERIADO	<b>22</b> Picadinho de carne Arroz, feijão Salada de repolho
<b>25</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e Banana	<b>26</b> Guisadinho com batata Arroz, feijão Salada de repolho	<b>27</b> Polenta com leite Mamão picado	<b>28</b> Almôndegas assadas Espaguete alho e óleo Salada de couve	<b>29</b> Risoto com iscas de carne Salada de beterraba

Carolina C. C. C. Silva  
CRN<sub>2</sub> 9739



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

MAIO 2016



2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<p><b>02</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana</p>	<p><b>03</b> Guisadinho com batata Arroz, feijão Salada de beterraba</p>	<p><b>04</b> Café com Leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão em cubos</p>	<p><b>05</b> Isclas de carne Arroz, feijão Quibebe Salada de repolho</p>	<p><b>06</b> Sopa de frango com legumes (couve, cenoura, batata, repolho, macarrão parafuso)</p>
<p><b>09</b> Café com Leite Bolacha Maria e banana</p>	<p><b>10</b> Macarrão com frango Salada de beterraba Bergamota</p>	<p><b>11</b> Leite achocolatado Bolo de melado Maçã</p>	<p><b>12</b> Almôndegas assadas Arroz, feijão Salada de alface</p>	<p><b>13</b> Cachorro quente com alface Suco de laranja</p>
<p><b>16</b> Leite com Achocolatado Biscoito sortido e banana</p>	<p><b>17</b> Strogonoff Arroz, Feijão Salada de couve</p>	<p><b>18</b> Chocolate quente Pão caseiro com doce de frutas</p>	<p><b>19</b> Frango desfiado Batata doce cozida Salada de tomate</p>	<p><b>20</b> Risoto de carne moída Purê de batata Salada de repolho</p>
<p><b>23</b> Batida de banana Bolacha Maria</p>	<p><b>24</b> Arroz Carreteiro com t. verde Feijão Salada de alface</p>	<p><b>25</b> Leite achocolatado Bolo de laranja com banana Bergamota</p>	<p><b>26</b> FERIADO</p>	<p><b>27</b> Polenta com molho de frango Salada de Cenoura Maçã</p>
<p><b>30</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana</p>	<p><b>31</b> Pizza de frango com legumes Suco de laranja</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

JUNHO 2016



2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		<b>01</b> Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	<b>02</b> Macarrão com carne moída Salada de cenoura Bergamota	<b>03</b> Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve
<b>06</b> Café com Leite Cream Cracker e Banana	<b>07</b> Cachorro quente com alface Suco de laranja	<b>08</b> Café com Leite Bolo de Mel Mamão	<b>09</b> Farofa de Frango com t. verde Arroz, feijão Salada de repolho	<b>10</b> Iscas de carne Batata doce Salada de cenoura
<b>13</b> Leite com achocolatado Pipoca e Banana	<b>14</b> Frango desfiado com molho Purê de aipim Salada de alface	<b>15</b> Pão caseiro Doce de Frutas Maçã	<b>16</b> Macarrão com salsicha Salada de cenoura	<b>17</b> Arroz, feijão Carne moída com molho de tomate Salada de couve
<b>20</b> Café com Leite Biscoito integral de linhaça e Banana	<b>21</b> Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de tomate	<b>22</b> Leite com Achocolatado Bolo de Melado Bergamota	<b>23</b> Pizza de frango Salada de alface	<b>24</b> Arroz carreteiro Salada de tomate Mamão em cubos
<b>27</b> Chocolate quente Biscoito Maria e Banana	<b>28</b> Polenta com frango Feijão Salada de Beterraba	<b>29</b> Batida de mamão e maçã Pão caseiro com doce de leite	<b>30</b> Ensopadinho de frango com batatas, arroz, feijão Salada de beterraba	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



JULHO 2016

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				<b>01</b> Risoto Salada de Repolho Suco de Laranja
<b>04</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>05</b> Guisadinho com Aipim Arroz, Feijão Salada de Cenoura	<b>06</b> Batida de mamão e maçã Bolo mármore	<b>07</b> Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de Tomate	<b>08</b> Cachorro quente com alface Bergamota
<b>11</b> Leite com Achantado Cream Cracker e Banana	<b>12</b> Carne de panela Arroz, Feijão Salada de alface Mamão	<b>13</b> Café com Leite Bolo de Melado	<b>14</b> Sopa de frango com legumes, macarrão e tempero verde	<b>15</b> Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba Maçã
<b>18</b> FÉRIAS	<b>19</b> FÉRIAS	<b>20</b> FÉRIAS	<b>21</b> FÉRIAS	<b>22</b> FÉRIAS
<b>25</b> FÉRIAS	<b>26</b> FÉRIAS	<b>27</b> FÉRIAS	<b>28</b> FÉRIAS	<b>29</b> FÉRIAS

Carolina C. C. C. Silva  
CRN<sub>2</sub> 9739



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



AGOSTO 2016

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>01</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>02</b> Ensopadinho de frango com cenoura e tempero verde Arroz, feijão	<b>03</b> Cuca de maçã Café com leite	<b>04</b> Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba	<b>05</b> Cachorro quente com alface Bergamota
<b>08</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>09</b> Guisadinho com moranga Polenta cremosa Salada de couve	<b>10</b> Pão caseiro com doce de frutas Mamão Café com leite	<b>11</b> Arroz, feijão Frango com farofa e tempero verde Salada de tomate	<b>12</b> Sopa de frango com legumes (couve, cenoura, batata doce, macarrão parafuso)
<b>15</b> Café com Leite Biscoito integral de linhaça e Banana	<b>16</b> Macarrão com salsicha Salada de alface Bergamota	<b>17</b> Chocolate quente Pipoca Maçã	<b>18</b> Arroz, feijão Guisadinho Quibebe de moranga Salada de repolho	<b>19</b> Batida de mamão Pizza de legumes e frango com orégano
<b>22</b> Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	<b>23</b> Arroz Guisadinho com batata Salada de Cenoura	<b>24</b> Suco de laranja natural Bolo de melado Mamão	<b>25</b> Frango desfiado com molho de tomate e polenta Salada de cenoura	<b>26</b> Carreteiro Purê de aipim Salada de alface
<b>29</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>30</b> Frango desfiado Quibebe Salada de tomate	<b>31</b> Leite com Achocolatado Bolo de banana		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



SETEMBRO 2016

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			<b>01</b> Cachorro quente com alface Bergamota	<b>02</b> Risoto de frango Feijão Salada de Repolho
<b>05</b> Café com leite Biscoito Sortido e Banana	<b>06</b> Guisadinho com moranga Arroz, Feijão Salada de alface	<b>07</b> FERIADO	<b>08</b> Frango desfiado com molho Polenta cremosa Salada de Tomate	<b>09</b> Macarrão com salsicha Couve refogada Maçã
<b>12</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>13</b> Risoto de frango Feijão Salada de repolho	<b>14</b> Chocolate quente Pipoca Bergamota	<b>15</b> Sopa de frango com legumes e batata Maçã	<b>16</b> Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba
<b>19</b> Café com Leite Biscoito Maria e Banana	<b>20</b> FERIADO	<b>21</b> Café com Leite Bolo de Mel Mamão em cubos	<b>22</b> Ensopadinho de frango com batata doce Arroz, feijão Salada de cenoura	<b>23</b> Purê de batata com guisado Feijão Salada de Tomate
<b>26</b> Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	<b>27</b> Picadinho de carne Arroz, feijão Salada de alface	<b>28</b> Bebida Láctea Pão caseiro com schmier de Melado Mamão	<b>29</b> Macarrão com frango desfiado Salada de couve Laranja em cubos	<b>30</b> Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de Beterraba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



OUTUBRO 2016

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>03</b> Café com Leite Biscoito Maria e Banana	<b>04</b> Guisadinho ao molho tomate Quibebe Salada de beterraba	<b>05</b> Bebida láctea Bolo de cenoura Laranja	<b>06</b> Risoto de frango desfiado Feijão Salada de cenoura	<b>07</b> Cachorro quente Salada de alface e tomate Mamão
<b>10</b> Leite com achocolatado Biscoito sortido	<b>11</b> Frango com batata doce Arroz, feijão Salada de alface	<b>12</b> FERIADO	<b>13</b> Frango desfiado Polenta cremosa Salada de repolho	<b>14</b> Arroz Guisadinho com ovo picado Salada de Beterraba Maçã
<b>17</b> Café com Leite Biscoito Integral de Linhaça e Banana	<b>18</b> Arroz carreteiro Salada de beterraba Laranja	<b>19</b> Café com leite Pão batido com doce de frutas Mamão	<b>20</b> Ensopadinho de frango com moranga e tempero verde Salada de repolho	<b>21</b> Macarrão à Bolonhesa Feijão Salada de cenoura
<b>24</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>25</b> Fricassê Frango Arroz, Feijão Salada de tomate	<b>26</b> Achocolatado Bolo de Mel Maçã	<b>27</b> Escondidinho de batata com carne moída Salada de couve	<b>28</b> Pizza de frango com legumes e orégano Salada de alface
<b>31</b> Polenta com leite Banana				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

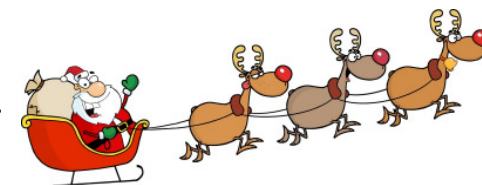


NOVEMBRO 2016

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	<b>01</b> Guisadinho com farofa, ovo e tempero verde Arroz, feijão	<b>02</b> FERIADO	<b>03</b> Macarrão com molho de frango Salada de tomate	<b>04</b> Cachorro quente Laranja
<b>07</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>08</b> Pizza de frango com legumes Salada de alface	<b>09</b> Batida de mamão Bolo mármore	<b>10</b> Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve	<b>11</b> Ensopadinho de frango com batata Arroz, feijão Salada de beterraba
<b>14</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>15</b> FERIADO	<b>16</b> Café com Leite Bolo de Melado Mamão	<b>17</b> Strogonoff de carne Arroz, Feijão Salada de cenoura	<b>18</b> Risoto de frango Purê de batata Salada de tomate
<b>21</b> Café com Leite Biscoito Maria e Banana	<b>22</b> Macarrão à Bolonhesa Feijão Salada de couve	<b>23</b> Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	<b>24</b> Frango desfiado com polenta cremosa Salada de alface Maçã	<b>25</b> Iscas de carne com molho de tomate Purê de aipim Salada de beterraba
<b>28</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>29</b> Arroz Guisadinho com cenoura Salada de repolho	<b>30</b> Café com Leite Pão de linhaça com doce de frutas Mamão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



DEZEMBRO 2016

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			<b>01</b> Macarrão à Bolonhesa Salada de Tomate	<b>02</b> Cachorro quente com alface Maçã
<b>05</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>06</b> Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de repolho	<b>07</b> Batida de mamão e maçã Bolo mármore	<b>08</b> Guisadinho com Batata Arroz, Feijão Salada de cenoura	<b>09</b> Risoto com iscas de carne Feijão Salada de couve
<b>12</b> Leite com Achiolado Cream Cracker e Banana	<b>13</b> Frango desfiado com macarrão Feijão Salada de tomate	<b>14</b> Café com Leite Bolo de Maçã	<b>15</b> Guisadinho com ovo picado Arroz, Feijão Salada de repolho	<b>16</b> Pizza de frango com legumes e orégano Salada de beterraba
<b>19</b> FÉRIAS	<b>20</b> FÉRIAS	<b>21</b> FÉRIAS	<b>22</b> FÉRIAS	<b>23</b> FÉRIAS
<b>26</b> FÉRIAS	<b>27</b> FÉRIAS	<b>28</b> FÉRIAS	<b>29</b> FÉRIAS	<b>30</b> FÉRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

FEVEREIRO 2016



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Leite com Achocolatado Biscoito cream craker	Café com Leite Pão Batido Margarina	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Doce de Leite	Café com Leite Pão Batido Margarina	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de Frutas
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Melancia	Melão	Mamão	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Tomate	Arroz, Feijão Carne em cubos acebolada Salada de Couve	Arroz, Feijão Frango desfiado com Quibebe Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Carne moída Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Massa espaguete com Frango Desfiado Salada de Cenoura
<b>Lanche</b> 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Bebida Láctea Bolo simples	Arroz de Leite	Chá de erva doce Bolo de Milho com Laranja	Salada de frutas com aveia
<b>Jantar</b> 17h	Polenta cremosa com carne moída Salada de Alface	(1x mês) Cachorro-quente (3x mês) Cachorrão de Forno Suco de Laranja	Omelete de forno com legumes (cenoura, couve e batata)	Arroz Fricassê frango Salada de Tomate	Feijão Guisadinho com farofa Salada de Couve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

MARÇO 2016



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Café com Leite Pão Batido com aveia Margarina	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Doce de Leite	Café com Leite Pão de beterraba Margarina	Leite com Achocolatado Pão batido Doce de Frutas
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Melancia	Mamão	Maçã	Melancia
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Macarrão ao alho e óleo com Frango desfiado Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Purê de batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Fricassê Frango Purê de Batata Salada de Alface	Arroz, Feijão Iscas de carne Moranga caramelada Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de tomate
<b>Lanche</b> 15h	Café com leite Biscoito maria	Bebida Láctea Mamão	Leite com Achocolatado Bolo de cenoura	Salada de frutas Biscoito sortido	Chá de erva doce Torta de bolacha
<b>Jantar</b> 17h	Escondidinho de batata com carne moída Salada de Tomate	Pizza de Frango Salada de Alface	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Cachorrão de forno	Omelete de forno com cenoura Feijão Salada de beterraba	Arroz Carreteiro com tempero verde Feijão Salada de repolho



19 de Abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

ABRIL 2016



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão Caseiro Doce de frutas	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão caseiro Doce de leite
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Maçã	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Mamão
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de Batata Salada de couve	Arroz, Feijão Carne de panela Aipim com tempero verde Salada de couve	Arroz, Feijão Frango assado Batata doce em cubos Salada de tomate	Arroz, Feijão Macarrão com guisadinho e cenoura Salada de beterraba	Arroz, Feijão Panquecas com recheio de frango Salada de repolho
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Chá de erva doce Arroz de leite com canela em pó	Café com Leite Bolo de beterraba	Batida de Mamão Bolacha Maria	Bebida láctea Bolo de maçã
<b>Jantar</b> 17h	Parafuso à Bolonhesa Salada de cenoura	Pizza de legumes e frango Salada de repolho	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Farofa com ovo picado, frango e salada de cenoura	Arroz carreteiro de carne em cubos Salada de Beterraba	Risoto de frango Feijão Salada de tomate

Carolina C. C. S. Grehs  
CRN<sub>2</sub> 9739

Feliz Dia do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

MAIO 2016



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Leite com Achocolatado Bolacha Maria	Café com Leite Pão Batido Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Caseiro de milho Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão caseiro Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Laranja	Frutas picadas (maçã e mamão)	Mamão	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Parafuso com frango desfiado Salada de couve	Arroz, Feijão Guisadinho com Batata Doce Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango Assado Polenta cremosa Salada de alface	Arroz, Feijão Carne picada com batata Salada de cenoura	Risoto de frango Feijão Purê de Aipim Salada de Tomate
<b>Lanche</b> 15h	Bebida Láctea Bolacha cream cracker	Leite com Achocolatado Bolo Nega Maluca com Feijão	Chá de erva doce Torta de bolacha	Batida de Banana Gelatina	Café com Leite Bolo de laranja inteira
<b>Jantar</b> 17h	Arroz, Feijão Guisadinho acebolado Salada de couve	Escondidinho de frango Salada de tomate	Carreiteiro com carne picada Salada de Beterraba	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete à bolonhesa e salada de alface	Arroz, feijão Farofa com ovo Salada de repolho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



JUNHO 2016

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro com cenoura Margarina	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de frutas
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Bergamota	Frutas picadas (maçã e mamão) e bebida láctea	Mamão	Laranja
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Farofa com ovo picado Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango com batata inglesa assada Salada de couve	Arroz, Feijão Picadinho de carne com moranga Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango desfiado com Massa espaguete Salada de cenoura
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Chá de erva doce Cuca de moranga	Mingau com Canela em Pó Biscoito sortido	Café com Leite Bolo de melado	Leite com Achocolatado Gelatina
<b>Jantar</b> 17h	Arroz, Feijão Picadinho de carne Salada de repolho	Sopa de frango, legumes, batata doce e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete com salsicha picada e salada de alface	Canja de galinha com arroz, legumes, batata e tempero verde	Escondidinho de carne de moída Salada de tomate





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



JULHO 2016

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Leite com Achocolatado Bolacha Sortida	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão Caseiro de beterraba Margarina	Café com Leite Pão de Cenoura Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de fruta
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Bergamota	Frutas picadas (maçã e mamão) com bebida láctea	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Strogonoff Purê de Aipim Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango Assado Massa Parafuso ao Alho e Óleo Salada de Alface	Arroz, Feijão Carne em iscas com polenta cremosa Salada de tomate	Feijão Risoto de frango Quibebe Salada de Beterraba
<b>Lanche</b> 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Chá de erva doce Bolo de Nega Maluca com Feijão	Chocolate Quente Biscoito Cream Cracker	Leite com Achocolatado Cuca de Maçã	Mingau com aveia e banana
<b>Jantar</b> 17h	Sopa de carne em iscas, legumes, batata e tempero verde	Pizza de frango com orégano Salada de tomate	Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de alface	Canja de Galinha com legumes, arroz e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão à bolonhesa e salada de repolho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

AGOSTO 2016



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Biscoito Cream Cracker	Leite com Achatado Pão caseiro com aveia e linhaça Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achatado Pão de cenoura Margarina	Café com Leite Pão caseiro Doce de leite
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de repolho	Arroz, Feijão Bife de Hambúrguer Farofa com tempero verde Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango com batata Doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Strogonoff Moranga caramelada Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Fricassê Frango Batata à Dorê Salada de Tomate
<b>Lanche</b> 15h	Chocolate Quente Bolacha Maria	Bolo de melado Suco de Laranja	Polenta com leite	Chá de erva doce Bolo de maçã com açúcar mascavo	Bebida Láctea com mamão e banana picadinhos
<b>Jantar</b> 17h	(1x mês) Cachorro-quente (3x mês) Macarrão à bolonhesa e salada de Alface	Canja de frango com legumes, arroz e tempero verde	Escondidinho de aipim com carne moída Salada de beterraba	Risoto de frango Feijão Salada de Repolho	Omelete de forno com legumes (cenoura, couve e batata)

Carolina C. C. S. Grehs  
CRN<sub>2</sub> 9739



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



SETEMBRO 2016

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Acolatado Cuca com margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de frutas	Leite com Acolatado Pão de Cenoura Margarina	Café com Leite Pão Caseiro Doce de Leite
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Mamão	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)	Mamão
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Ensopadinho de Frango com Batatas Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com Batata Doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de Tomate	Arroz, Feijão Iscas de carne Purê de aipim Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango com quibebe e tempero verde Salada de Beterraba
<b>Lanche</b> 15h	Suco de Laranja Biscoito cream craker	Bebida Láctea Pão caseiro com doce de leite	Mingau com aveia, canela em pó e banana	Chá de erva doce Torta de Bolacha	Café com Leite Bolo da laranja inteira
<b>Jantar</b> 17h	Sopa de carne, legumes, macarrão e tempero verde	Pizza de legumes e frango Salada de alface	Guisadinho com batata Polenta mole Salada de beterraba	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e salada de alface





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



OUTUBRO 2016

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Bolacha Integral	Leite com Acolatado Pão Batido com aveia Doce de Frutas	Café com Leite Pão de beterraba Margarina	Leite com Acolatado Pão Caseiro Doce de Frutas	Café com Leite Pão Batido Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Laranja	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango assado Polenta cremosa Salada de Couve	Arroz, Feijão Isclas de carne com moranga Salada de Alface	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Tomate	Arroz, Feijão Almôndegas ao molho Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Fricassê de frango Aipim cozido Salada de Beterraba
<b>Lanche</b> 15h	Bebida Láctea Biscoito Sortido	Chá de erva doce Creme de chocolate Banana	Suco de Laranja Bolo de melado	Batida de mamão Gelatina	Café com Leite Nega maluca com linhaça
<b>Jantar</b> 17h	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Cenoura	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão com molho de frango e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Salada de Beterraba	Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de Beterraba	Torta de carne moída e legumes Salada de Couve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



NOVEMBRO 2016

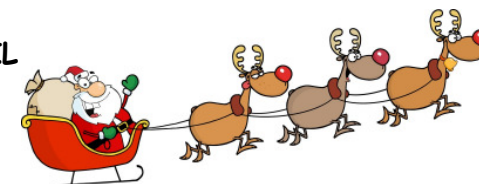
Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Biscoito Sortido	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de frutas	Café com Leite Pão de Moranga Doce de leite
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Maçã	Mamão	Laranja	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango com molho Purê de aipim Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Guisadinho com batata e moranga Salada de Repolho	Arroz, Feijão Panqueca de Frango Salada de Alface	Arroz, Feijão Strogonoff de Carne Moranga caramelada Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Frango assado Purê de Batata Salada de Tomate
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Integral	Café com Leite Bolo Simples	Chá de Erva Doce Torta de Bolacha	Café com Leite Mamão e maçã em cubos	Leite com achocolatado Bolo de Banana
<b>Jantar</b> 17h	Escondidinho de batata com carne moída Salada de Couve	Polenta com leite Suco de laranja	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e salada de Tomate	Pizza de legumes e frango Salada de alface	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Repolho

Carolina C. C. C. S. Grehs  
CRN<sub>2</sub> 9739



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

DEZEMBRO 2016



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achatolado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com linhaça Doce de Leite	Leite com Achatolado Pão Batido Doce de Frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango Desfiado com Batata doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Bife de Hamburguer Purê de Aipim Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango com moranga Salada de Tomate	Arroz, Feijão Polenta à Bolonesa Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango ensopado com batata Salada de Couve
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Achatolado Biscoito Sortido	Chá de Erva Doce Bolo de cenoura	Batida de banana Biscoito de aveia	Café com leite Cuca de Maçã	Leite com Achatolado Bolo simples
<b>Jantar</b> 17h	Risoto com iscas de carne e tempero verde Salada de Repolho	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonesa e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Salada de Couve	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CHAMADA PÚBLICA**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º \_\_\_\_/2016.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BIER**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.954.710-49, portador da R.G nº 1011032032, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, nº 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) da C.I. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016**, conforme a Lei nº 11.947/2009 e resolução nº 4/2015 que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas, conforme consta no memorando nº 1034/2015- da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2015/5748, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN
001	2.500	Pc	5kg	Arroz branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	R\$13,00
002	5.500	Kg	1kg	Feijão preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$5,00
003	150	Kg	1kg	Melado de cana-de-açúcar, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$7,00
004	300	Kg	1kg	Açúcar mascavo pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses	R\$7,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

005	2.700	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª - limpo, novo, sem rupturas.	R\$2,00
006	1.000	Kg	Kg	Beterraba de 1ª - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,00
007	900	Kg	Kg	Alface Lisa, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	R\$6,00
008	40.000	L	L	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	R\$2,44
009	3.100	Kg	Kg	Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$3,10
010	20.000	Kg	Kg	Banana Branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$3,00
011	300	Pt	400gr	Doce de Frutas do tipo chimia, sabores morango, uva e goiaba, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	R\$4,70
012	3.000	Kg	Kg	Moranga Cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$2,00
013	320	Kg	Kg	Tempero verde - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	R\$11,00
014	625	Kg	Kg	Couve Manteiga, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	R\$3,80
015	12.000	Kg	Kg	Laranja para Suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$2,00
016	1.400	Kg	Kg	Cenoura de primeira - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,75
017	2.000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável,	R\$1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

				consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	
018	150	Kg	Kg	Mel de abelha, puro, em embalagem de plástico de 1 kg, com tampa lacrada e com rótulo apresentando data de envase. Deve apresentar registro do órgão competente (SIM - para produtos de Santo Antônio da Patrulha, CISPOA ou SIF).	R\$17,00
019	1.340	Kg	Kg	Aipim descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	R\$3,50
020	160	Pc	500gr	Semente de linhaça dourada, grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 500 g), identificada com o nome do produto, nome produtor, data da embalagem e data de validade.	R\$8,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega:** A entrega dos gêneros alimentícios pela **CONTRATADA** deverá ocorrer **SEMANALMENTE, nas segundas-feiras**, de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída **com 05 (cinco) dias de antecedência** pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação do Município, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de entrega**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.

b)As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

c)Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

d)O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CLÁUSULA QUARTA – Da fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA**, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.

**4.1)** Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

**4.2)** condições/ qualidade das embalagens.

**4.3)** se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.

**4.4)** data de fabricação/vencimento

**4.5)** Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

**4.6)** Todos os dos gêneros alimentícios deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ( **Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA**).

**4.7)** Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

**4.8)** Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% (noventa por cento), da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.

**CLÁUSULA QUINTA -** Importa o valor contratual em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias úteis após cada entrega e aceitação dos respectivos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: **“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016”** e o n.º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal **“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016”** e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela Prefeitura.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**CLÁUSULA SEXTA -** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (127)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 362 – ENSINO MÉDIO  
PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
PROJETO: 2235 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (230)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (148)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:**

**7.0)** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

**7.1)** A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

**8.1)** Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

**8.2)** A fiscalização dos gêneros alimentícios que será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:**

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2016.

Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

O fornecedor deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

**10.1** – Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**10.2-** Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**10.3-** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**10.5-** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.6-** Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

**10.7** – A aplicação das penas definidas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.8 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

**10.8** - Se, em virtude do inadimplemento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, o Município necessitar recorrer ao judiciário para haver quaisquer quantias, ficará a **CONTRATADA** obrigada ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 002/2016** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

(empresa)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Responsável pela fiscalização:

Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs  
CPF: